



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 075/2018



INDICAMOS A CONTRATAÇÃO DE MAIS UM PSICÓLOGO PARA ATENDER OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

PROFESSORA SILVANA – PTB, BRUNO DELGADO – PMB, CLAUDIO OLIVEIRA – PR, PROFESSORA MARISA – PTB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Devanil Aparecido Barbosa, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e à Senhora Jucélia Gonçalves Ferro, Secretária Municipal de Assistência Social **versando sobre a necessidade de contratação de mais um psicólogo para atender os pacientes encaminhados pelo CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no município de Sorriso – MT.**

JUSTIFICATIVAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) oferece serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos como violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto etc;

Para o exercício de suas atividades, os serviços ofertados nos Creas devem ser desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas. A articulação no território é fundamental para fortalecer as possibilidades de inclusão da família em uma organização de proteção que possa contribuir para a reconstrução da situação vivida;

Sabendo que muitas vezes os atendimentos ultrapassam a própria estrutura física, em busca da rede de suporte social, para que possam garantir o sucesso de suas ações, preocupando-se com a pessoa, sua história, sua cultura e sua vida cotidiana.

O inciso V, do artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, estabelece que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal

Página 1 de 2



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais.

Devido a Unidade do CREAS não possuir um psicólogo para realizar atendimento aos pacientes e suas famílias, e esses encaminhamentos serem feitos a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ocasionando um aumento na demanda atendida pelo profissional que já atua pela referida Secretaria.

Portanto, propomos a contratação de mais um psicólogo para atuar na Secretaria de Saúde e Saneamento, para atender os pacientes encaminhados pelo CREAS, pois as atividades desenvolvidas por este profissional proporcionarão maior qualidade no atendimento dos pacientes do CREAS.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de fevereiro de 2018.



PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB



BRUNO DELGADO
Vereador - PMB



CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador - PR



PROFESSORA MARISA
Vereadora - PTB



FÁBIO GAVASSO
Vereador - PSB



MAURÍCIO GOMES
Vereador - PSB